



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 - E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**DECRETO N.º 047/2013**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo:

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**002 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08 – Assistência Social

0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

0009 – Assistência Social Geral

2.050 – Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 310 ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 3.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do superávit financeiro conforme descrição abaixo:

3934 – IGD SUAS – SUPERAVIT ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL DO SUPERAVIT..... R\$ 3.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

  
JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**

05/09/2013

No Jornal 10-DF

Cód A5747EB6

Ed. Nº 0322 - 13